

## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA APPA

Aprovada na 82º REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 25 de junho de 2021.



## SUMÁRIO

01	GOVERNANÇA CORPORATIVA DA PORTOS DO PARANÁ	03
02	ASSEMBLEIA GERAL	04
03	COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO	04
04	CONSELHO FISCAL	05
05	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	05
06	COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO	07
07	AUDITORIA INTERNA	07
08	LINHAS DE DEFESA NO PROGRAMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA	08
09	ESTRUTURA DA GOVERNANÇA INTERNA DA APPA	10
9.1	Gestão de Processos	10
9.1.1	Ciclo de Gerenciamento de Processos	10
9.1.2	Gestão de Processos na APPA	11
9.2	Gestão de Riscos	11
9.2.1	Objetivos da Gestão de Riscos:	11
9.2.2	Conceito de Risco	12
9.2.3	Resposta ao Risco	12
9.3	Controle Interno	13
9.3.1	Princípios gerais norteadores da unidade de controle interno	14
9.3.2	Princípios constitucionais norteadores do sistema de controle interno	14
9.4	Compliance	15
9.4.1	Compliance, Ética e Transparência	16
9.4.2	Política de Compliance	16
9.4.3	Comunicação	16
9.5	Ouvidoria	17
10	APROVAÇÃO	17
11	RESPONSÁVEIS	18



## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA APPA

Aprovada na 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 25 de junho de 2021.

A Governança corporativa é o sistema pelo qual as empresas são dirigidas e monitoradas. É um conceito de gestão que abrange assuntos relativos ao poder de controle e de direção, bem como as formas e esferas de seu exercício e os diversos interesses de natureza empresarial, envolvendo o relacionamento entre o Governo, Conselho de Administração, Diretoria-Executiva, Comitê de Auditoria e Conselho Fiscal.

O Código de Governança Corporativa apresenta uma visão panorâmica e de consulta simplificada sobre princípios e práticas da APPA, contribuindo para fortalecer a transparência de sua gestão. As disposições aqui contidas se baseiam nos demais documentos e deliberações que regulam o posicionamento da Empresa.

O cumprimento de conformidade junto às de leis e de normas, sejam externas ou internas, é responsabilidade da alta administração, dos gestores e de todos os empregados em todas as instâncias da organização.

A Governança, em geral, consiste num conjunto de princípios norteadores e de práticas que regem as relações entre as diferentes categorias de “stakeholders” ou atores externos de relevante interação e a administração da empresa, com a finalidade de aprimorar o desempenho da organização e, por fim, gerar valor para a sociedade.

A visão de Governança Corporativa, no foco da administração pública, é construída por um conjunto de princípios universais que estabelecem normas e procedimentos que promovem a prestação de contas com transparência e equidade, observando os princípios da legalidade, legitimidade e da probidade administrativa.

As condições para a existência e funcionamento da governança corporativa são determinadas, sobretudo, pela atuação do Conselho de Administração que é responsável pelas macro decisões estratégicas corporativas dessa Empresa Pública.

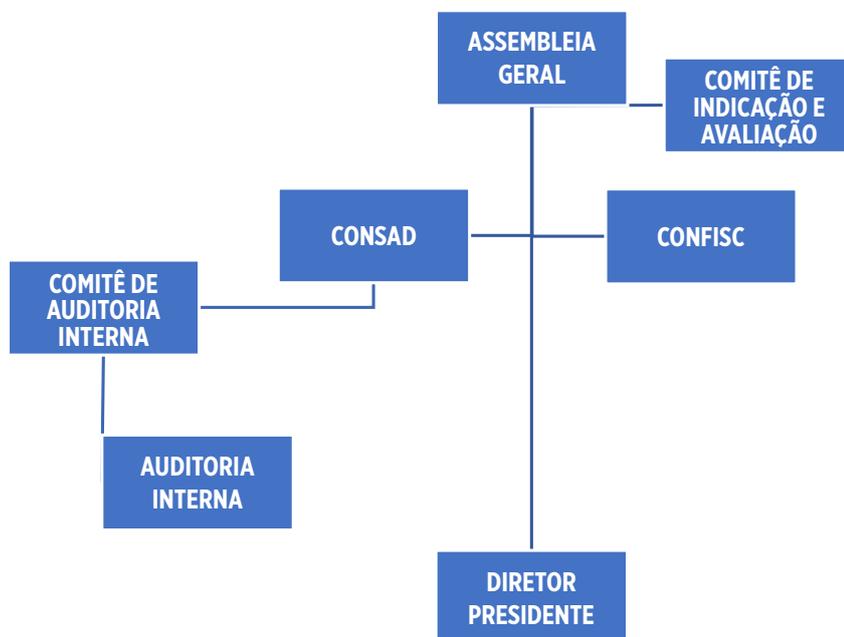
A direção corporativa tem a responsabilidade de assegurar o monitoramento, a avaliação de resultados e a prestação de contas. Importante pontuar, ainda, acerca da existência das práticas de avaliação de desempenho e conduta dos administradores e membros dos conselhos na condução dos negócios.

Dessa forma, para se dimensionar a responsabilidade da direção corporativa, além das prestações de contas de auditoragem, também são contempladas a gestão financeira e patrimonial mediante uma avaliação de desempenho e de conduta dos gestores.



### **ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA APPA**

Aprovada na 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 25 de junho de 2021.



## 2 - ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é uma estrutura decisória que passou a ser obrigatória em todas as empresas públicas brasileiras, a partir da nova Lei das Estatais.

O objetivo principal desse Colegiado é promover maior clareza e transparência ao processo decisório e exatidão nos controles dos órgãos estatutários.

A Assembleia Geral deverá acontecer, obrigatoriamente, por meio de uma reunião ordinária anual, sempre no primeiro quadrimestre para analisar e aprovar as contas anuais dessa Empresa Pública. Vale ressaltar que essa Assembleia deve ser conduzida pelo Diretor-Presidente da APPA.

Não obstante, a Assembleia poderá reunir-se extraordinariamente a pedido do Consad e/ou Confisc para deliberar sobre outras competências desta Empresa Pública.

## 3 - COMITÊ DE INDICAÇÃO E AVALIAÇÃO

O Comitê de Indicação e Avaliação é órgão estatutário de caráter permanente e auxiliar do governo do estado do Paraná, o qual possui a finalidade de verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos membros de órgãos estatutários (Conselho de Administração,



## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA APPA

Aprovada na 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 25 de junho de 2021.

Conselho Fiscal, Diretoria e Comitês Estatutários) em concordância com a Política de Indicação e a Norma Interna de Indicação de Membros de Órgãos Estatutários, demais normativas internas e legislação aplicável.

Ademais, os membros do Comitê terão total independência no exercício de suas atribuições, devendo manter as informações recebidas dos indicados sob caráter de confidencialidade.

#### 4 - CONSELHO FISCAL

Com o fito de agregar valor para esta APPA, o Conselho Fiscal se constitui com a finalidade de fiscalizar os atos dos administradores, assegurando que a gestão dos negócios atenda aos objetivos definidos no Estatuto Social da Empresa Pública, na legislação pertinente e ainda pautado nas boas práticas de governança.

O Conselho Fiscal é considerado um órgão de controle e fiscalização independente e, ainda, um importante agente no sistema de governança da empresa.

Os conselheiros fiscais devem atuar em harmonia com os demais órgãos de governança corporativa, em particular o comitê de auditoria e a auditoria interna, preservando, entretanto, sua independência e autonomia.

Cabe ao Conselho Fiscal manifestar-se sobre matérias de interesse da empresa, sugerindo mudanças, quando necessário, ou apontando qualquer irregularidade encontrada. O escopo de sua atuação fiscalizadora abrange a verificação da conformidade às obrigações legais e estatutárias.

O Conselho Fiscal da APPA representa um mecanismo de fiscalização independente dos administradores, da diretoria e do Conselho de Administração, que busca, através dos princípios da transparência, equidade e prestação de contas, contribuir para o melhor desempenho dessa Empresa Pública.

A sua atuação deve ser pautada por equidade, transparência, independência e confidencialidade. No exercício de seu mandato, o Conselho Fiscal deve se relacionar com os diversos órgãos e agentes que compõem o sistema de governança da organização.

#### 5 - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é o órgão colegiado encarregado do processo de decisão de uma



### ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA APPA

Aprovada na 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 25 de junho de 2021.

organização em relação ao seu direcionamento estratégico. Ele exerce o papel de guardião dos princípios, valores, objeto social e sistema de governança da organização.

Além de decidir os rumos estratégicos do negócio, compete ao Conselho de Administração, conforme o melhor interesse da organização, monitorar a diretoria, atuando como elo entre Empresa Pública e Governo do Estado.

Cabe ao Conselho de Administração identificar, discutir e garantir a disseminação dos valores e princípios da organização. Deve definir estratégias e tomar decisões que protejam e valorizem a organização, otimizem o retorno do investimento no longo prazo, e busquem o equilíbrio entre as expectativas das ações públicas.

O Conselho de Administração deve estabelecer formas de monitorar, permanentemente, se as decisões e ações empresariais (e seus resultados e impactos diretos e indiretos) estão alinhadas aos seus princípios e valores públicos. Em caso de desvios, deve propor as medidas corretivas e, em última instância, punitivas, previstas no código de conduta.

Para cumprir sua missão, o Conselho de Administração deve discutir, formatar, definir claramente o propósito, os princípios e valores da organização e zelar por eles e fortalecer continuamente as competências organizacionais, adicionar novas que sejam necessárias para enfrentar desafios estratégicos ou, então, reformulá-las para adaptar a organização às mudanças externas.

O Conselho de Administração da APPA é responsável por garantir o cumprimento do interesse público que justificou a sua criação e, ao mesmo tempo, zelar pela sua sustentabilidade financeira e por uma gestão pautada pela integridade, eficiência e racionalidade econômica. É responsabilidade do Conselho de Administração identificar, discutir e garantir a disseminação dos valores e princípios éticos da organização. Deve definir estratégias e tomar decisões que protejam e valorizem a empresa.

Cabe a esse colegiado, ainda, assegurar que a condução da estratégia considere, além dos objetivos corporativos, os anseios das partes interessadas, contribuindo para a sustentabilidade da organização no longo prazo.

O direcionamento estratégico adotado pelo conselho deve aliar os objetivos comerciais e os de atendimento a políticas públicas, sendo fundamental a existência de indicadores de desempenho apropriados capazes de aferir os respectivos resultados para cada um desses objetivos



## **ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA APPA**

Aprovada na 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 25 de junho de 2021.

## 6 - COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO

Órgão de assessoramento ao Conselho de Administração, tendo como missão zelar pela boa governança, pela ética corporativa, ao proporcionar o controle sobre a qualidade de demonstrações financeiras e controles internos, com intuito de agregar na confiabilidade e integridade das informações para proteger a organização.

O Comitê de Auditoria deve dar suporte ao Conselho de Administração efetuando o monitoramento da efetividade e da qualidade dos controles internos da organização e o monitoramento do cumprimento das leis, regulamentos e sistemas de conformidade (compliance) pela organização.

O Comitê de Auditoria dá suporte à supervisão da estrutura e das atividades de gerenciamento de riscos pela gestão da organização, incluindo os riscos operacionais, financeiros, estratégicos e de imagem, em linha com as diretrizes e políticas estabelecidas pelo Conselho de Administração e supervisão das atividades da auditoria interna, incluindo a qualidade dos seus trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados.

Ainda, auxilia o Conselho de Administração na contratação ou substituição do auditor independente e supervisão da sua atuação, estrutura, independência perante a organização, qualidade e resultados dos seus trabalhos;

## 7 - AUDITORIA INTERNA

O trabalho da Auditoria Interna deve estar alinhado com a estratégia da empresa, baseado na matriz de riscos, bem como nas solicitações pontuais dos membros dos Conselhos e Diretor-Presidente. Desempenha papel fundamental ao identificar oportunidades de melhoria nos controles internos e no funcionamento dos processos de governança corporativa.

Algumas das principais questões avaliadas pela auditoria interna, da perspectiva da governança corporativa, são riscos, controles internos, prevenção e detecção de fraudes e conformidade.

Recomenda-se que o Auditor Interno responda diretamente ao Conselho de Administração e esteja a ele vinculado, por meio do Comitê de Auditoria Estatutário. O relacionamento da Auditoria Interna com as diretorias é feito pelo reporte administrativo e o auxílio às áreas corporativas para fazê-las compreender os controles, as normas e as políticas estabelecidas pela empresa.

O Auditor Interno deve atuar com a gestão da empresa de forma independente, ao apoiar a



## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA APPA

Aprovada na 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 25 de junho de 2021.

elaboração de um plano de ação de melhorias e correções, além de acompanhar a sua execução. Salienta-se que este plano ação é de total responsabilidade dos gestores das áreas auditadas.

A Coordenaria de Auditoria Interna é uma atividade independente, de avaliação e de consultoria, com o objetivo de agregar valor e melhorar as operações da APPA. Deve buscar auxiliar a empresa a realizar seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

A Coordenaria de Auditoria Interna é constituída por um conjunto de procedimentos, tecnicamente normatizados. Ela funciona por meio de acompanhamento indireto de processos, avaliação de resultados e proposição de ações corretivas. Por meio do Plano Anual de Atividade de Auditoria Interna - PAINT, é previsto, com base em uma abordagem baseada em riscos, uma série de trabalhos individuais de avaliação e de consultoria. Nesse sentido, avaliação e consultoria são duas vertentes da atividade de auditoria que se complementam para atingir o objetivo de agregar valor à organização.

A Auditoria Interna também é órgão de apoio ao Conselho de Administração, visando fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle. E sua ação estende-se por todos os serviços, programas, operações e controles existentes na empresa, tendo como objetivo determinar se os controles internos, a gestão de riscos e a governança desta Instituição, funcionam adequadamente.

A Coordenadoria de Auditoria Interna fica sujeita à orientação normativa e supervisão técnica do Comitê de Auditoria Estatutária e ao Conselho de Administração da APPA.

## 8 - LINHAS DE DEFESA NO PROGRAMA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

As três linhas de Defesa na Governança Corporativa são um conjunto de diretrizes de defesa que visam esclarecer e organizar as responsabilidades e papéis dos profissionais da organização.

A primeira linha de defesa é composta pelos responsáveis por monitorar e controlar os processos de trabalho dentro do órgão. Funciona como primeira linha de defesa pelo fato dos controles incorporados aos sistemas e processos de trabalho serem executados sob sua responsabilidade.

A segunda linha de defesa é composta por funções de gestão de risco e de conformidade. Estas atividades de controle são políticas e procedimentos que direcionam as ações individuais na implementação das políticas de gestão de riscos, diretamente ou mediante a aplicação de tecnologia, a fim de assegurar que as respostas aos riscos sejam executadas. Elas são



### ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA APPA

Aprovada na 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 25 de junho de 2021.

implementadas para garantir que os controles e os processos de gerenciamento de riscos executados, pela primeira linha de defesa, funcionem de acordo com o estabelecido, principalmente por meio do monitoramento contínuo.

A auditoria interna é a função que compõe a terceira linha de defesa. Os auditores internos desempenham uma função essencial ao avaliar a eficácia do gerenciamento de riscos corporativos e ao recomendar melhorias. É a auditoria interna que provê avaliações sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos, incluindo a forma como a primeira e a segunda linhas de defesa alcançam os objetivos em relação ao gerenciamento de riscos e controles.

#### **Definições da 1ª linha de defesa - Gestão Operacional – Executor da Atividade**

- Identificar e informar novos riscos;
- Funções que gerenciam e têm propriedade sobre riscos;
- Responsáveis por implementar as ações corretivas para resolver deficiências em processos e controles;
- Responsáveis por manter controles internos eficazes.

#### **Definições da 2ª linha de defesa (Gestão de Riscos/Controle Interno/Compliance) -Verificação e prevenção**

- Auxilia os proprietários dos riscos a definir a meta de exposição ao risco e a reportar adequadamente informações relacionadas a riscos em toda a organização, além disso, implementa e atualiza a metodologia de riscos;
- Monitora/Testa a implementação de práticas eficazes de gerenciamento de riscos por parte da gerência operacional;
- Monitora possíveis não conformidades com as leis, regulamentos aplicáveis e às Políticas Internas.
- Apoiar as políticas de gestão, definir papéis e responsabilidades e estabelecer metas para implementação
- Fornecer estruturas de gerenciamento de risco
- Identificar questões fiscais emergentes
- Identificar questões atuais no apetite ao risco implícito da organização
- Auxiliar a gerência a desenvolver processos e controles para gerenciar riscos e questões.

#### **Definições da 3ª linha de defesa (Auditoria Interna) - Verificação**

- Fornece ao Conselho de Administração avaliações abrangentes baseadas no maior nível de independência e objetividade;
- Provê avaliações independentes sobre a eficácia da governança, do gerenciamento de riscos e dos controles internos.
- Remediar os processos inadequados



## **ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA APPA**

Aprovada na 82º REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 25 de junho de 2021.



### 9.1 - Gestão de Processos

A Gestão de Processos de Negócio – BPM é uma abordagem desenvolvida para apoiar o alcance dos objetivos organizacionais através da melhoria, gestão e controle dos processos essenciais de uma organização.

#### 9.1.1 - Ciclo de Gerenciamento de Processos

O ciclo do gerenciamento de processos se dá através de 06 atividades integradas:

##### 9.1.1.1 - Planejamento e estratégia:

Direciona, fornece a orientação e as metas e a concepção de agregação de valor para o cliente, proporcionando uma visão holística da organização, alinhando a BPM à estratégia e estabelecendo papéis, responsabilidades e expectativas;

##### 9.1.1.2 - Modelagem:

Representa graficamente o processo com a avaliação de fatores do ambiente que afetam o desempenho do processo;

##### 9.1.1.3 - Análise:

À luz do plano estratégico, dos objetivos, metas e outras informações disponíveis na organização, os processos são analisados através de metodologias diversas;

##### 9.1.1.4 - Redesenho:

É a criação de novos processos ou a modificação dos processos, considerando a análise feita;

##### 9.1.1.5 - Monitoramento e Controle:

O acompanhamento contínuo do desempenho do processo para obter informações que indiquem ajustes, melhoria, redesenho ou reengenharia necessários;

##### 9.1.1.6 - Transformação:

Ao final do ciclo, é possível propor ações de melhoria contínua e otimização dos processos.



## 9.1.2 - Gestão de Processos na APPA

Na Portos do Paraná adaptamos essas 06 atividades em 04 etapas e chamamos de:

**1) Planejamento/Priorização de processos:** Etapa na qual é elaborado o Plano Anual de Gestão de Processos, utilizando como insumo as prioridades indicadas alta direção e mapeadas na matriz de riscos **2) Diagnóstico/mapeamento de processos:** Análise do escopo do processo, modelagem da situação atual e identificação dos problemas e proposta de melhorias , **3) análise/redesenho de processos:** redesenho do fluxo após refinamento das propostas de melhorias, criação de indicadores de desempenho elaboração de plano de ação e **4) implantação/monitoramento & controle:** capacitação e apresentação dos resultados do plano de ação e monitoramento dos indicadores do processo.

## 9.2 - Gestão de Riscos

Gestão de riscos é a coordenação de todas as atividades relacionadas a evitar que uma organização seja afetada de forma negativa (ou deixe de aproveitar de forma positiva) uma conjuntura ou cenário futuro, ou mesmo um incidente interno ou externo com potencial de acontecimentos recorrentes.

Assim, a gestão de riscos não trata apenas das ameaças ao seu negócio, mas também de oportunidades que não devem ser desperdiçadas.

Nesse contexto, torna-se necessário a criação de setor responsável pela gestão desses riscos, pois ela auxilia na tomada de decisão proporcionando maior efetividade no atingimento de suas metas institucionais

### 9.2.1 - Objetivos da Gestão de Riscos:

- I. Aumentar a probabilidade de atingimento dos objetivos da Portos do Paraná;
- II. Fomentar uma gestão proativa;
- III. Atentar para a necessidade de se identificar e tratar riscos em toda as atividades da APPA;
- IV. Facilitar a identificação de oportunidades e ameaças;
- V. Prezar pelas conformidades legal e normativa dos processos organizacionais;
- VI. Melhorar a prestação de contas à sociedade;
- VII. Melhorar a governança;
- VIII. Estabelecer uma base confiável para a tomada de decisão e o planejamento;
- IX. Melhorar o controle interno da gestão;
- X. Alocar e utilizar eficazmente os recursos para o tratamento de riscos;
- XI. Melhorar a eficácia e a eficiência operacional;



## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA APPA

Aprovada na 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 25 de junho de 2021.

- XII. Melhorar a prevenção de perdas e a gestão de incidentes;
- XIII. Minimizar perdas;
- XIV. Melhorar a aprendizagem organizacional; e
- XV. Aumentar a capacidade da organização de se adaptar a mudanças.

A Gestão de Riscos deve estar integrada aos processos de planejamento estratégico, tático e operacional, à gestão e à cultura organizacional da APPA.

### 9.2.2 - Conceito de Risco

Risco é um evento ou condição incerta que, se ocorrer, causará um efeito negativo ou positivo em um ou mais objetivos do projeto. Os riscos do projeto podem ser vistos como ameaças ou oportunidades. As oportunidades significam que ter um risco calculado pode trazer, por exemplo, vantagens competitivas para um produto ou uma organização. Se houver benefícios associados a uma oportunidade, então você deve aceitar determinados graus de risco para que um projeto seja bem sucedido.

Na vida cotidiana um risco é uma exposição à perda ou dano: Um fator, coisa, elemento ou um caminho que envolve perigo incerto. Similarmente, no desenvolvimento de software um risco é algo que pode comprometer o sucesso de um projeto.

### 9.2.3 - Resposta ao Risco

A resposta ao risco deve estar alinhada com a significância do risco. As estratégias para tratar os riscos cobrem dois principais tipos: riscos negativos e riscos positivos (ou oportunidades). As estratégias mais comuns para resposta aos riscos negativos ou ameaças, são:

- **Fuga:** Reorganize o projeto de modo que não possa ser afetado pelo risco (ex. removendo trabalho).
- **Atenuação:** Defina ações para reduzir a probabilidade ou o impacto do risco, removendo-o do topo da lista.
- **Transferência:** Reorganize o projeto de modo que alguém ou algo se encarregue pelo risco. Isto simplesmente transfere a responsabilidade do gerenciamento do risco para outra parte. Isto não elimina o risco.

As estratégias mais comuns para resposta aos riscos positivos ou oportunidades, são:

- **Aproveitamento:** Adicione trabalho ou reorganize o projeto para assegurar que a oportunidade ocorrerá (é o inverso da fuga)
- **Melhoria:** Defina ações para aumentar a probabilidade ou o impacto positivo do risco, (é o inverso da atenuação).
- **Compartilhamento:** Transfira a propriedade da oportunidade para terceiros que estejam



## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA APPA

Aprovada na 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 25 de junho de 2021.

mais capacitados a capturar a oportunidade para benefício do projeto.

- **Aceitação:** O custo de implementar alguma ação corretiva é maior do que a perda que que o risco causa. Nesse caso, aceita-se a perda causada por este evento.

### 9.3 - Controle Interno

**Sistema de controle interno:** Todas as unidades integrantes da estrutura organizacional são responsáveis pela execução dos processos de trabalho da entidade, pela identificação e avaliação dos riscos inerentes a esses processos e pela normatização e execução das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle destinados à mitigação dos riscos.

No entanto, faz-se necessário que a organização mantenha uma Unidade Central do Sistema de Controle Interno, independente e legalmente criada como responsável pela avaliação e acompanhamento do Sistema de Controle Interno.

Devido às limitações da Unidade de Controle Interno, é impossível realizar o controle de todos os procedimentos executados pelas diversas unidades. Desta forma, cabe ao controlador interno avaliar a existência de controles nas diversas fases do processo administrativo, a fim de garantir, com razoável segurança, o cumprimento das leis e regulamentos, a precisão e confiabilidade das informações, o estímulo à eficiência operacional e a proteção dos ativos da entidade.

Assim, a Unidade Central do Sistema de Controle Interno acompanha o funcionamento das atividades do Sistema de Controle Interno. Avalia se existem controles internos nas diversas fases do processo administrativo e, existindo, se eles são efetivos.

O foco de atuação da Unidade Central de Controle Interno deve ter caráter orientador e preventivo, auxiliar a gestão e atender a todos os níveis hierárquicos da Administração. Compete à Unidade de Controle Interno, dentre outras finalidades:

- Avaliar os Controles Internos da APPA;
- Definir o escopo dos processos e procedimentos que servirão de subsídio para a avaliação das ações executadas de acordo com o plano de trabalho definido;
- Monitorar os mecanismos voltados a comprovar a legalidade, a eficácia, a eficiência e a economicidade dos atos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Propor o alerta formal às autoridades administrativas para que instaurem ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da Administração Pública e que resultem em prejuízo ao Erário;
- Acompanhar a implementação das recomendações exaradas pela Coordenadoria de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado e da Inspeção de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado;
- Participar das discussões de elaboração de normas e padronização de rotinas e procedimentos no âmbito da APPA;
- Dar ciência à Auditoria Interna dos objetos avaliados que apresentem irregularidades;



## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA APPA

Aprovada na 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 25 de junho de 2021.

- Encaminhar ao Diretor Presidente de forma proativa ou provocada, relatórios gerenciais e ou pareceres técnicos, apresentando a avaliação dos controles internos administrativos, com vistas à prevenção de práticas ineficientes, antieconômicas e outras inadequações.

### 9.3.1 - Princípios gerais norteadores da unidade de controle interno

Os princípios gerais norteadores da Unidade de Controle Interno estão dispostos a seguir:

- **Segregação das funções:** separação das funções de controle das demais funções operacionais, evitando que o pessoal que exerce o controle realize outra função administrativa, como contabilidade, tesouraria, assessoria jurídica, recursos humanos, orçamento ou licitação, sob pena de não realizar o controle com independência. Deve haver segregações de funções de autorização, execução, contabilização e controle das operações.
- **Independência técnico-funcional:** aquele que exerce as atividades de controle deve possuir independência funcional para realizar suas funções, verificar e analisar documentos e provas e emitir relatórios sobre os achados e conclusões.
- **Relação custo/benefício:** o custo de um controle não deve exceder os benefícios que ele possa proporcionar;
- **Qualificação adequada e treinamento:** a pessoa que exerce o controle deve deter conhecimento suficiente para o desempenho de suas funções e comportamento ético.
- **Aderência a diretrizes e normas:** as ações dos funcionários que exercem o controle devem ser realizadas em observância ao fiel cumprimento das normas, leis e diretrizes organizacionais.
- **Definição de responsabilidades:** existência de normas que definam a autoridade e, conseqüentemente, a responsabilidade e competência dos agentes de controle interno;
- **Instruções devidamente formalizadas:** os procedimentos e instruções devem ser disciplinados e formalizados por meio de instrumentos eficazes, claros e objetivos, emitidos pela autoridade competente;
- **Controles sobre as transações:** acompanhamento prévio, concomitante e subsequente dos atos e fatos contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e operacionais, com vistas a avaliar se as transações foram revestidas de fidedignidade.

### 9.3.2 - Princípios constitucionais norteadores do sistema de controle interno

O controle interno deve estabelecer mecanismos de controle para que a administração não se desvie da observância aos princípios constitucionais previstos no art. 37 da Constituição Federal, que são:

- **Legalidade:** todos os atos da administração pública devem estar sujeitos aos mandamentos da lei e deles não se pode desviar, sob pena de praticar ato inválido.



## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA APPA

Aprovada na 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 25 de junho de 2021.

- **Impessoalidade:** visa à neutralidade do agente político em relação aos seus atos, ou seja, que haja ausência de marcas pessoais e particulares do agente que esteja no exercício da atividade administrativa, pois os méritos não são do administrador. Tem como objetivo, ainda, que as atividades administrativas estejam voltadas para o interesse público.
- **Moralidade:** exige que, além da legalidade, o agente público aja com ética e honestidade.
- **Publicidade:** significa que o Poder Público deve agir com transparência, para que o cidadão tenha acesso a todas as informações.
- **Eficiência:** todas as ações administrativas precisam ser executadas de forma econômica, com agilidade, utilizando os recursos disponíveis de forma proveitosa, e que as ações sejam executadas com qualidade.

A atuação da unidade de controle interno é realizada antes, durante e depois dos atos administrativos, com a finalidade de acompanhar o planejamento realizado, garantir a legitimidade frente aos princípios constitucionais, verificar as melhores práticas de gestão e garantir que as informações sejam fidedignas.

#### 9.4 - Compliance

Um programa de *Compliance* consiste na organização interna de atividades de prevenção, detecção e resposta com o intuito de que esta cumpra todos os requisitos que implicam em estar em *Compliance*, ou seja, necessidade de implantar em seu ambiente interno programas com mecanismos que possibilitem a organização atuar em conformidade com as leis e regulamentos, como também, de acordo com os princípios éticos e morais.

São mecanismos e procedimentos internos que incluem a criação de normas, fiscalização, incentivo a denúncias de irregularidades, aplicação do código de conduta e promoção de campanhas de comunicação interna.

É um trabalho constante, que deve ser realizado mesmo quando não haja um histórico de condutas inapropriadas dos colaboradores da organização.

Imperioso se faz a necessidade de demonstrar o conceito de *Compliance*, que nada mais é do que “fazer cumprir”, sendo também, atualmente, compreendido como “estar em conformidade”.

A função da Coordenaria de *Compliance* tem como escopo assegurar a conformidade; quanto a:

- Leis, aderência e cumprimento;
- Princípios éticos e normas de conduta – existência e observância;
- Regulamentos e normas – implementação, aderência e atualização;
- Procedimentos e controles internos – existência e observância;
- Políticas internas que previnam problemas de não conformidade com leis e regulamentos.



## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA APPA

Aprovada na 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 25 de junho de 2021.

Fomentar desenvolvimento de cultura de:

- Controle, em conjunto com os demais setores de governança, na busca de atuar sempre em conformidade;
- Verificar meios adequados que, nas relações com órgãos reguladores e fiscalizadores, todos os itens requeridos sejam pronta e adequadamente atendidos pelas várias áreas da instituição.

As ferramentas de *compliance* dividem-se em:

- Monitoramento do atendimento de normas externas pelos setores responsáveis;
- Monitoramento do atendimento de norma internas pelos gestores

#### 9.4.1 - *Compliance*, Ética e Transparência

As boas práticas de *Compliance* constituem um pilar de sustentação para os negócios. A prioridade do *Compliance* é atuar sempre orientados pela ética, pela integridade e pela transparência.

Com esse modelo de programa de governança para garantir a conformidade dos processos e aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e correção, pensamos que possa impedir ou diminuir a ocorrência de desvios éticos.

Nesse sentido, a área de *Compliance* é responsável por orientar e promover a aplicação das normas, diretrizes e procedimentos de governança e conformidade; coordenar a gestão de conformidade e dos controles internos necessários, incluindo os aspectos de fraude e corrupção; acompanhar os desdobramentos relativos ao canal de denúncias da Empresa e assegurar o reporte das violações identificadas e seus resultados à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração.

#### 9.4.2 - Política de *Compliance*

As políticas são orientações estratégicas da alta administração, elaboradas com o intuito de formalizar um posicionamento corporativo perante os públicos de interesse, reforçar aspectos fundamentais para a continuidade dos negócios e contribuir para o alinhamento dos macroprocessos à missão, visão e grandes escolhas da Empresa.

A Política de *Compliance* representa um importante instrumento de integridade corporativa, descrevendo os compromissos assumidos pela Empresa em relação à promoção dos mais altos valores éticos e transparência na condução de seus negócios.

#### 9.4.3 Comunicação



## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA APPA

Aprovada na 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 25 de junho de 2021.

As iniciativas de comunicação têm como objetivo dar publicidade e garantir a transparência de todas as ações de *compliance* implementadas pela Empresa, além de orientar, conscientizar e esclarecer eventuais dúvidas dos diversos públicos de interesse.

A comunicação clara e contínua estimula a promoção da cultura de *compliance*, de forma que todos se sintam responsáveis por tais ações na Empresa.

## 9.5 - Ouvidoria

Ouvidoria é um espaço que funciona como uma ponte entre a população e as instituições. É um serviço aberto ao cidadão para escutar as reivindicações, as denúncias, as sugestões e também os elogios referentes aos diversos serviços públicos prestados à população.

É um canal de comunicação para facilitar o contato direto entre os interessados e a APPA. Tem o objetivo de assegurar, de modo permanente e eficaz, a preservação dos princípios da legalidade e moralidade de eficiências dos Atos dos agentes da administração.

O objetivo da ouvidoria é atender essa sociedade participativa, cada vez mais exigente por melhorias na qualidade dos serviços públicos prestados pela Empresa em suas atividades.

Por meio dela empregados, prestadores de serviços, fornecedores e comunidades tem a oportunidade de expressar opiniões, fazer reclamações, denúncias e sugerir melhorias relacionadas a todas as atividades da APPA.

O acesso a uma ouvidoria é permitido a qualquer cidadão que se sinta refém da ineficácia dos serviços públicos prestados à sociedade. A ouvidoria deve ser acionada quando o cidadão não se sentir totalmente atendido, em seus direitos, por outros canais disponíveis às suas reivindicações.

Os canais de acesso às ouvidorias estão abertos através de e-mail ou telefone, onde o cidadão expõe suas cobranças, com todos os detalhes, que permitam ao ouvidor encaminhar aos setores competentes e junto com eles, seguir passo a passo o andamento do serviço e retornar ao solicitante a resolução do problema.

A Ouvidoria tem como Ouvidor e Autoridade Responsável pelo monitoramento da Lei nº 12.527/2011 (LAI – Lei de Acesso a Informação), conforme previsto em seu artigo 40.

Por fim, cabe à Ouvidoria atender, dentro das suas atribuições, essas sugestões, críticas e reclamações de mau atendimento no tocante às decisões, omissões, atos e recomendações por parte dos empregados da APPA ou por pessoas físicas ou jurídicas que exerçam atividades dentro da APPA. Nas reclamações encontramos as oportunidades oferecidas para buscar excelência nos nossos serviços.

## 10 - APROVAÇÃO

Essa Regulamento interno de Governança Institucional entra em vigor após aprovação do Conselho de Administração - CONSAD.



## ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DA APPA

Aprovada na 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 25 de junho de 2021.

Essa publicação é uma produção da Superintendência de Governança.

**ELABORAÇÃO:**

- **EVERTON RENATO DE OLIVEIRA** – COORDENADOR DE *COMPLIANCE*

**PARTICIPANTES:**

- **CARLOS EIDAM DE ASSIS** - SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA
- **FABRICIO MONFORT BARBOZA** - ANALISTA PORTUÁRIO
- **FLÁVIO JOSÉ LOPES GALLI** - COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO
- **CLEBER CID RIOS** - ANALISTA PORTUÁRIO
- **MATHEUS HENRIQUE DA S. SANTOS** - AGENTE PORTUÁRIO



**2021**

**ESTRUTURA DE  
GOVERNANÇA DA APPA**

Aprovada na 82ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
Realizada em 25 de junho de 2021.